

**Em Nova Esperança**

**Flor de Liz**  
presentes

WhatsApp  
9.9900-6719

Visite nosso instagram  
@presentesflordeliz

presentesflordeliz  
Nova Esperança, Paraná, 51421

Faça sua lista de presentes conosco!  
Entregamos em toda região, consulte.

**NOVA ESPERANÇA**  
**Paróquia Sagrado Coração de Jesus celebra 68 anos**



A Paróquia comemora 68 anos de criação e celebrando a Missa do Domingo, dia 20, às 10 horas, com a presença do Arcebispo Dom Severino Clasen, acolhido pelos sacerdotes Padres Claudinei e Antonio.

Na acolhida, Dom Severino anuncia dizendo: "Vamos celebrar estes 68 anos, com alegria na certeza que Jesus nos conduz com o Espírito Santo".

Logo no início, foi apresentado vídeo com um histórico da criação e caminhada da Igreja em Nova Esperança, uma linda caminha de muitas lutas, conquistas e vitórias.

Na Homilia, o Arcebispo dirigiu aos sacerdotes da Paróquia dizendo que coloca em ambos toda confiança e esperança para que possam acalentar os corações do povo de Deus. Depois dirigindo-se à assembleia fez reflexão das 3 leituras do dia, dizendo serem apropriadas para celebrar o aniversário da Paróquia, onde na primeira leitura o Profeta Isaías faz voltar a esperança e a fé na história da salvação, mesmo com altos e baixos. Na segunda leitura ele fala da demonstração de fé do Apóstolo Paulo, que sai da religião judaica para assumir o cristianismo, sendo um grande missionário e ao estilo de Jesus, anuncia, doa a quem doer, num gesto de anúncio que não agradava o "sistema" da época. Do Evangelho, ele lembra que quem vai para a eternidade, é feliz, que na lógica de Jesus, não vai por quem produz mais, ganha mais, Vai por quem está próximo e que

adere à proposta do Reino e Jesus quer a pessoa inteira. Depois Dom Severino refere-se ao vídeo apresentado dizendo: "A história de 68 anos, muitos se contemplaram junto a este vídeo, sabendo que no dia a dia se não formos trabalhar na vinha, poderemos perder a oportunidade do Banquete para nós preparado e para sermos felizes, devemos fazer com o coração, trabalhar na comunidade e dar qualidade para produzirmos felicidade, então virá o lucro em harmonia e entendimento. Este é um templo consagrado a Deus, tendo o próprio Cristo como Pedra Angular, cimentada pela caridade".

Padre Antonio, recém ordenado Presbítero agradece dizendo: "A primeira semana de Padre é uma graça muito grande, em uma igreja que caminha, colocando o meu serviço de poder acolher, amar e consagrar".

Padre Claudinei diz ao Arcebispo: "Estamos felizes com a presença do Senhor em nossa paróquia e que seja a primeira de muitas para nos ensinar muito sobre o Reino de Deus. Conte sempre conosco".

É então entregue uma lembrança a Dom Severino, que demonstrando seu poder de união encerra dizendo:

"Não posso abrir este presente, porque não tem copo para distribuir a todos os presentes. A Igreja tem que ser um espaço onde sempre desejemos retornar, sempre há lutar para todos e que vocês tenham sempre as bênçãos e proteção de Deus".

**Educação Municipal de Santa Inês também é destaque no IDEB**



A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Santa Inês, por meio de sua Secretária a senhora Maria Socorro Aparecida Alcântara Pacheco parabeniza a todos os Professores e Profissionais da Educação Básica (Anos Iniciais) pela conquista do IDEB 2019, com a nota 6,1, que em 2017 foi

5,6. Apresentando um avanço considerável por toda a equipe dos Profissionais envolvidos na educação (anos iniciais) do Município de Santa Inês PR.

Agradecendo também ao apoio da Unidade Executora municipal, assim como o de todos os Técnicos do NRE (Núcleo Regional de Educação) de Paranavaí, pelo apoio recebido.

**Parabenizamos a todos os Profissionais da Educação Básica - Anos Iniciais pela Nota do IDEB 2019 - 6,1**



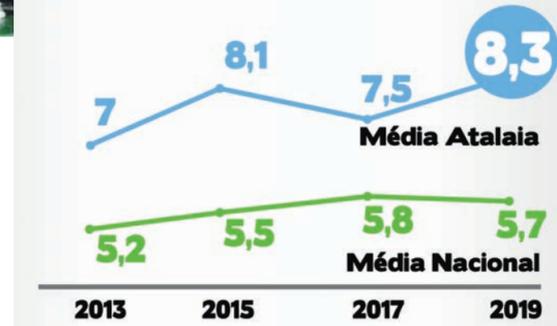
**Juntos pela Educação**  
**Atalaia tem a 3ª melhor avaliação do IDEB no Paraná**



Então foi assim... Um sonho, um ideal...E a meta foi traçada...Dedicação, empenho, seriedade, comprometimento, uma boa dose de criatividade, ousadia, profissionalismo e muito, muito AMOR...

Hoje a MINHA/NOSSA querida ESCOLA VANIA é um orgulho para todos os municípios e leva o nome do Município de Atalaia ser destaque na região e no estado...É muita honra!!

É uma sensação de dever cumprido... Isso se deve a uma administração séria de Fábio Vilhena, sua equipe de secretários, diretores e Câmara de vereadores, que sempre estiveram presentes, apoiando, acreditando e investindo no trabalho de uma grande e valorosa equipe de profissionais competentes: estagiárias, secretários, cozinheiras, serviços gerais atenciosos, professores dedicados



e comprometidos, uma equipe gestora espetacular... ALUNOS dedicados, PAIS responsáveis...

Esse mérito é de muitos... desde a educação infantil até o 5º ano. Três instituições são palcos dessa bem sucedida história: Escola Vania, Centros Municipal de Educação Infantil Christopher Rumansk dos Santos e Espaço do

Saber...três espaços de aprendizado integrados nas estratégias pedagógicas que vêem os alunos em sua individualidade, formações pedagógicas disciplinadas e articuladas às necessidades dos educandos e organização inovadora em gestão.

O que sinto nesse momento? Um misto de sensações: orgu-

lho, alegria, saudades...muitas lembranças dos bons e maus momentos...Mas o que fala mais alto é o ORGULHO, o prazer de ter estado à frente da educação de ATALAIÁ por tanto tempo e ter a satisfação de ter ao meu lado tantos PROFISSIONAIS que lutaram e se doaram, dando seu melhor sempre. Pois aí está meus companheiros e companheiras..."Honra ao mérito" pra nós... E muito obrigada!! Honrada e orgulhosa sempre!! Meus sinceros agradecimentos a todos que entenderam que é "Pela Educação que se constrói o homem" e assim colaboram para construir a excelência na educação de ATALAIÁ, realizando um "projeto de VIDA"... Por Angela Maria Candioto.

**"JUNTOS FIZEMOS UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE"**

**CRUZEIRO DO SUL**  
**Escola Municipal Professor Flávio Sarrão atingiu nota 5.9 no IDEB**



No dia 15 de agosto de 2020 foi divulgado, em âmbito nacional, pelo Ministério Da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional De Estudos E Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), o Índice De Desenvolvimento Da Educação Básica- IDEB.O IDEB é o principal indicador da educação

básica no Brasil.

No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a PROVA BRASIL é realizada para os alunos do 5º ano e sintetiza conceitos importantes para a qualidade da educação: o desempenho dos alunos em língua portuguesa com foco na leitura e interpretação, e na matemáti-

ca, com foco na resolução de problemas.

O Paraná superou as metas de desempenho para o Ensino Fundamental medido pelo IDEB em 2019. Nas séries iniciais do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a nota do Paraná foi 6,5. A meta para 2019 era 6,4.

A Escola Municipal Professor Flávio Sarrão de Cruzeiro do Sul atingiu nota 5,9, superando a média projetada que era de 5,6 para 2019.

O resultado positivo se deve à seriedade e comprometimento do prefeito Ademir Mulon para com a educação municipal e seus recursos, ao empenho e respeito da diretora do Departamento Municipal de Educação, professora Esbelta Ferreira Pinto e ao árduo trabalho da equipe pedagógica,

direção e professores, que se dedicam intensamente para a melhor qualidade do ensino.

"A nota alcançada aponta o apoio do prefeito que reflete no empenho da coletividade escolar. Gostaria de parabenizar todos os educadores envolvidos pelo excelente trabalho e também à gestão atual e anteriores que não mediram esforços para o fortalecimento da aprendizagem" salientou Esbelta.

O aumento do IDEB é uma motivação para toda a comunidade escolar e vem para afirmar que todo trabalho desenvolvido com amor e dedicação gera resultados positivos. O desafio é cada vez maior e o objetivo da rede municipal de educação é um só: aumentar a qualidade do ensino e preparar os alunos para a vida.

**Zeção, de saqueiro à empresário pela faculdade da vida... Sua risada chegava sempre antes!**



**José Lourenço Miranda,**

o personagem ZEZÃO marcante na cidade de Nova Esperança, desde quando chegou, para o seu primeiro trabalho como 'saqueiro de café', (pessoa que transporta na cabeça sacas de café). Comunicativo, alegre, esbanjando saúde e popularidade na gastronomia, passou a trabalhar na AABB - Associação Atlética Banco do Brasil, agremiação onde conquistou muitos amigos e empresários, despertando-se ao mundo dos negócios, até quando criou seu próprio empreendimento e pode enfim ter de verdade o "Bar do Zeção" **Página 3**



**EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE FLORAÍ EVOLUI. FICANDO ENTRE AS MELHORES DO PARANÁ**

**RESULTADO IDEB/2019 8,0**



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ON LINE

O Poder Legislativo Municipal, através da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, realizará no dia 28/09/2020, às 20:00 horas AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada para: Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2020 pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná "os entes responsáveis pelas audiências públicas devem priorizar as formas de realização que possibilitem o acesso ao maior número de pessoas da comunidade interessada sem que haja a necessidade de presença física nos locais de realização, devendo sempre ser avaliada pelo gestor quais providências são as mais adequadas no âmbito municipal" sendo que "uma das possibilidades é a realização de audiências na forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo pelo internet, contudo o acesso à reunião deve ser público e com possibilidade de interação, seja via chat ou telefone. Sem prejuízo à transmissão de audiência de forma virtual, também pode ocorrer a transmissão por emissores de rádio ou televisão, devendo ser priorizada a opção menos onerosa e viável para a entidade. Oriente-se que se dá o máximo de publicidade possível para a forma de realização de audiência pública, divulgando o horário e a forma de interação da comunidade nas discussões"; a Comissão de Finanças e Orçamento esclarece que para seguir as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e evitar aglomeração de pessoas, a audiência pública em questão será realizada sem a presença física dos cidadãos no local de sua realização, motivo pelo qual será realizada de forma virtual (on line), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:

https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/ garantindo-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com a sua participação! COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Leonardo Zanardi, Marcelo Marcos Higino MEMBROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 10/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (e): Aquisição de equipamento de processamento de dados, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2020 - CM. A empresa: C.P. SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ: 22129469000168.

Valor Total: R\$3.432,00. Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Mandaguaiçu, PR 22/09/2020.

Lucinéia Mariá Callegari Marzagallo, Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaiçu conforme com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaiçu, PR 22/09/2020.

Marcio Antonio Davachi, Presidente



www.colorado.pr.gov.br, Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº. 1.012/2020 de 22 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel público municipal, para o instalação e funcionamento provisório do CISVAP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde e de outros providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cispav;

Considerando que o Posto de Saúde do Jardim Caiá, depende da aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para sua inauguração e diante do ano eleitoral, resta inviabilizado sua inauguração no prazo da permissão de uso;

Considerando o compromisso da Consórcio Intermunicipal de Saúde em obter posse precária do imóvel e posterior devolução nas mesmas condições em que se encontram, isto durante o reformo do prédio originário do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVAP;

Considerando o conflito no artigo 91, §3º, Da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ART. 1º - Fica permitido o uso do imóvel localizado na rua Marechal Cândido Rondon, nº.40, no Jardim Caiá, contendo uma edificação de 210,12 m² (duzentos e dez metros e doze centímetros) de área construída, cuja denominação corresponde ao Posto de Saúde do Jardim Caiá.

ART. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cispav -, compromete-se a utilizar e posteriormente restituir a posse do imóvel, nas mesmas condições em que recebe, qual seja, em perfeito estado de conservação, visto que se trata de uma construção nova.

ART. 3º - A presente permissão de uso, conforme preceito legal descrito no artigo 91, parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal, refere-se a um ato unilateral e precário de permissão de uso do bem supracitado, que inicialmente terá o prazo de vigência de até 120 (cento e vinte) dias, todavia, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério e julgamento da conveniência e oportunidade pela Administração, não gerando qualquer direito subjetivo ao permissionário.

ART. 4º - O permissionário não poderá realizar qualquer modificação na estrutura física do imóvel acima citado, nem tampouco lhe retirar a configuração e características que importe em desvirtuamento da destinação a que foi construído, devendo manter todas as características originais e ao final, quando da restituição deverá realizar qualquer reparo necessário às suas expensas, com a finalidade de restituir nas mesmas condições em que o recebeu.

ART. 5º - Caberá ao permissionário a transferência das faturas de água e luz, enquanto perdurar a permissão de uso do imóvel, bem como, caberá ao permissionário a obrigação da conservação e manutenção do imóvel.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 22de setembro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito de Colorado

Art. 91 - O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público a exigir.

§ 3º - A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público ou privado, o título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto.



Prefeitura do Município de Mandaguaiçu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020

No dia dezesseis do mês de setembro do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaiçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira e da Sr. Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de julgamento das propostas de preço das empresas habilitadas, participantes do certame. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os envelopes dos empresas habilitadas, logo após aberto os envelopes e contactados os valores das empresas: GTC Construtora de Obras Eireli, com o valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais); a empresa R. Martins Garcia Construção Civil Eireli EPP, com o valor de R\$ 275.427,10 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos); e Telas Schmitt Ltda, com o valor de R\$ 227.647,14 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Diante dos fatos a comissão declarou a empresa Telas Schmitt Ltda como vencedora do certame. Logo após a comissão informou que esta decisão será publicada no diário oficial do município e no site do município: www.mandaguaiçu.pr.gov.br, bem como será enviada por email às empresas participantes. Em ato contínuo o Sr. Presidente abriu o prazo de recurso na forma da lei. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaiçu, 16 de setembro de 2020

Alzir Bocchi Junior, Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira, Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini, Membro da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ AV. DR. GASTÃO VIDIGAL N.º 600 CNPJ 04.793.441/0001-49

DECRETO 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista a Lei Municipal nº 326/2019, com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 610.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description and Value. Total Suplementação: 610.000,00

ARTIGO 2º) Para cobertura do credito adicional suplementar, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

Table with 2 columns: Description and Value. Total Suplementação: 610.000,00

ARTIGO 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto Municipal de Cruzeiro do Sul, 21 de Setembro de 2020.

Sergio Cesnik, Presidente do Instituto



Câmara Municipal de Flórida ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º. Em cumprimento ao Artigo 24, da Lei nº 614/2019-L, CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL à servidora efetiva CAROLINA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de contadora, passando para o nível 62 Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte

Sergio Cesnik, Presidente da Câmara



Prefeitura do Município de Mandaguaiçu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguaiçu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIENCIA PUBLICA

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal de Mandaguaiçu, e a Sr.

Cristiane Amaral, Diretora do Departamento de Saúde, convidam a todos para audiência Pública a realizar-se as 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, no auditório Maria Cecília Ramires da Silva (3º andar do Centro Cultural Domingos Lançonni), na rua Bernardino Bogo, 155 - Centro, para realizar a prestação de contas à população, referente a avaliação dos cumprimentos do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2020.

Mandaguaiçu, 21 de setembro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

Cristiane Amaral, Diretora do Departamento da Saúde

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

EDSON TELES DA SILVA, torna público que irá requerer do IAT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para bovinocultura de leite (Criação de animais em lactação), implantada no lote rural número 61, 60-D e 61-A-2, denominado sítio Santa Irene, gleba Piúna, estrada Taquaritinga, município de Nova Esperança - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

A Comissão Municipal de Licitação, tendo recebido orientação da ONG Vigilantes da Gestão, para se efetuar diversas alterações no texto do edital acima referido, resolve:

1 - Suspender a abertura da licitação, marcada para a data de 22 de Setembro de 2020.

2 - Marcar nova data para a abertura da licitação para o dia 06 de outubro de 2020, às 09:30 horas.

A íntegra do edital corrigido encontra-se à disposição no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Ângulo, na aba: Processos Licitatórios.

Ângulo, 21 de Setembro de 2020.

Antonio Carlos da Silva, Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 006/20 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER ao servidor OCTAVIO NICOLETTI NETO RG 9.805.478-2 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 008.980.089-66 lotado no cargo de CONTADOR, em 10/11/2017, FÉRIAS REGULARES, referente ao período aquisitivo 10/11/2018 a 09/11/2019, sendo período de gozo de 23 de Setembro a 12 de Outubro de 2020 e conversão de um terço em abono pecuniário, conforme requerimento protocolado e deferido em 17/09/2020, nos termos do parágrafo 5º, Art. 106, da Lei nº 144/92

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020

Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 004/2020 REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaiçu - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 79.869.954/0001-95, com a Prefeitura Municipal de Ourizona, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Mandaguaiçu/PR. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

E preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Mandaguaiçu/PR, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Mandaguaiçu/PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação junta, atendidos aos preceitos do art. 31da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração. Ourizona, 21 de Setembro de 2020.

Fabiano Ferrarezi - Presidente da Comissão de Seleção para Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa e após cinco dias inerte qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social CNPJ 12.422.785/0001-03 email: cmas@cmflorida.pr.gov.br Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº006/2020 - CMAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 057/2016 - CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "PPAS IV - ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL";

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade " INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL";

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 066/2017 - CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade " INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA - FAMÍLIA PARANAENSE";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação da prestação de contas do segundo semestre de 2019 na reunião ordinária do dia 22 de setembro de 2020;

- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 057/2016 - CEAS/PR - PPAS IV - Acolhimento Institucional, do 2º semestre de 2020.

Art. 2º. Aprovar com ressalvas o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução de recurso da Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual, do 2º semestre de 2019.

Art. 3º. Aprovar a Justificativa e o Plano de Providências apresentados ao Conselho pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a respeito da não execução do recurso proveniente da Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual.

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do recurso repassado fundo a fundo da Deliberação nº 066/2017 - CEAS/PR - Incentivo Adesão Espontânea - Família Paranaense, do 2º semestre de 2019.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 22 de setembro de 2020.

Roseli Messias da Silva, Presidente do CMAS

Formulário de Termo de Dispensa de Licitação nº 25/2020, incluindo dados de data, protocolo, processo, contratante, contratado, objeto, justificativa, despesas, e itens.

Publicidade do Jornal Regional Bi-Semanal, incluindo informações de contato, endereço, e lista de colaboradores.

## Saudade: entre a brevidade e a oikophilia

| Por Fernando Razente



que dotam aquela casa com contornos duradouros e um sorriso duradouro. O oikos é o lugar que não é só meu e seu, mas nosso.”

É a oikophilia - em termos filosóficos - unida à contemplação da realidade passageira da vida, do aprendizado de que “(...) é preciso durante toda a vida também aprender a morrer.”, conforme disse Sêneca (4 a.C. - 65 d.C.) em seu “Sobre a Brevidade da Vida”, que nos impõe ao sentimento de saudade dos nossos, dos momentos em família, das risadas e, de forma tragicômica, até de algumas brigas e atritos resultantes da gloriosa pluralidade de personalidades.

Mas o que é a tal saudade? Alguns anos atrás, descobri duas perfeitas definições para o que entendo sobre saudade. Uma, na pintura do norueguês Edvard Munch (1863-1944) de 1896, chamada “Separation”.

Nela, Munch retrata um sujeito melancólico, com os olhos fechados, com cabeça inclinada e com a mão direita no peito “ensanguentado”, enquanto a mulher - o objeto de sua oikophilia - se afasta, olhando para o mar no horizonte, no processo de deixar o homem, enquanto no vento, seus longos cabelos são “separados do peito do homem”, dando a impressão de uma íntima comunhão perdida.

Quando nos separamos, nosso coração não sangra, nem aspectos físicos de nosso amado ou amada são transportados de nós; mas é como se fosse, é o que sentimos, é a linguagem fenomenológica da saudade, diriam os filósofos.

A segunda definição para o sentimento de saudade está no famoso poema de Clarice Lispector (1920-1977), escritora e jornalista ucraniana naturalizada brasileira. Clarice, de modo cirúrgico, comparou a saudade com a fome: “Saudade” escreve a romancista, “é um pouco como fome. Só passa quando se come a presença.”

Não estamos falando de antropofagia, mas de oikophilia. O fato é que, a saudade apela para um amor tão íntimo, tão profundo, que a necessidade de afeto emerge de modo semelhante à necessidade fisiológica. Enquanto o corpo necessita de reposição nutricional, a alma suspira pela alimentação da presença pessoal e de lugares amados.

Segundo Sir Roger Scruton (1944-2020), filósofo conservador britânico, os “(...) seres humanos, em sua condição estabelecida, são animados pela oikophilia: o amor dos oikos, que significa não apenas o lar, mas as pessoas contidas nele, e os assentamentos circundantes

debatia futebol, assuntos de interesse da comunidade e serviu até como ponto de decisões políticas não só da cidade como de muitos políticos de municípios vizinhos como, Jardim Olinda, Paranapoema e Santa Inês, esta última, onde residem os irmãos do Leo. Como se fosse um comitê eleitoral, saíram bons nomes para prefeito, vice-prefeito, vereadores e até mesmo em épocas de política nacional e estadual.

Leonildo Manoel de Oliveira, nasceu no dia 30 de outubro de 1954 em Santa Inês, sendo filho de Manoel Garcia de Oliveira e Izabel Maria. No dia 12 de outubro de 1976 iniciou suas atividades no comércio, local onde conheceu sua esposa, Bernadete Silva Campos, vindo a contrair matrimônio no dia 22 de dezembro de 1980 e dessa união tiveram dois filhos:

Andréia e Ailton Edu, ambos formados em matemática. Leo foi vereador por 3 mandatos e suplente por 3 vezes, assumindo a cadeira por duas vezes. A companheira Bernadete por mais de 40 anos vendia salgados, considerados os melhores da cidade e região, servidos com uma cerveja super gelada como gostava de definir o proprietário. “Quantos itaguajeenses hoje trabalham ou morando fora da cidade, mas quando vem nos visitar é o primeiro ponto de encontro, fico feliz em saber que fui referencial para estes meninos que vi crescer e ainda chegam até aqui para saborear as guloseimas que minha companheira Bernadete preparava com muito carinho. Obrigado a todos, sem distinção, fui muito feliz aqui neste cantinho de Itaguajé” Comenta Leo.

Com o fechamento desse bar, vai-se um pouco da história de Itaguajé, embora eles mereçam agora desfrutar da família e descansar, só resta agradecer ao Leonildo e Dona Bernadete por estes 45 anos que muitos viveram e se divertiram, tornando a vida de todos com mais diversão e melhor qualidade de vida, promovendo a interação e fazendo muitos amigos.

Ligado ao futebol profissional, o Santista Leonildo foi parte integrante da saudosa equipe dos veteranos de Itaguajé, esporte que ele garante não abandonar, afinal é ali que as coisas também acontecem. Leonildo de camisa Laranja (na foto) numa das últimas partidas de apresentação dos Veteranos, encontro realizado na cidade paulista de Santo Expedito, (SP) jogo em que a equipe

paraense numa tarde de confraternização venceu por 10 x 1 e Leu escalou o Tutinha com a camisa 9, autor de 3 (três) gols, considerado pelos paulistas o melhor jogador em campo, prova foi ganhar do prefeito daquela cidade

esta foto histórica de um grupo de amigos, que volta e meia reuniam-se na também denominada pela alcunha de “Igrejinha do Leu” (Bar do Leu) para uns goles e a super cerveja geladinha do LEU, que agora só é saudade.



O processo eleitoral é um processo de Objetivo também, como outro qualquer e que deve ser levado com o devido profissionalismo como um programa de desenvolvimento com propósito e rumo a um Objetivo Específico e Maior.

Veja que o principal Objetivo do processo eleitoral não deve ser a vitória nas urnas. Esse é o meio para a conquista do protocolo a ser um Gestor (a) Público (a) para servir sua população.

O objetivo da campanha é o de compreender as necessidades da população e estar disposto a contribuir para reduzir os problemas e melhorar a vida dessas pessoas.

Por isso que a melhor forma de perder uma eleição é entrar nela por vaidade, por

## Quem vecerá a Eleição?

que as outras pessoas querem que eu me candidate; para me mostrar mais e quem sabe ter mais chances numa próxima; para ter um cargo e ser lembrado pela comunidade, ou para que muitas pessoas falem meu nome e balancem minha bandeira.

A vaidade é a foice da morte na eleição, é a perdição na Vida do Candidato sem propósito e sem proposta. A vaidade na eleição é como viver a Vida sem saber para o que se vive. Não há sabor, mas muita dor.

Se estiveres disposto (a) a perder a eleição, siga o bando e se candidate, pois alguém “achou legal” por você ser bem conhecido (a), ter bastante “apoiadores, seguidores” entre outros. Quer perder a eleição ainda, vá na onda de alguém ou de alguns alguéns

que veem como interessante a sua candidatura, pois falaram bem disso e aquilo de Você.

Caso queira ganhar uma eleição, tenha um propósito claro e bem definido de apoio profissional e verdadeiro à população, tenha princípios vividos na sua vida e trabalho já realizado pela comunidade. Seja. Mostre quem Você É e o que Você faz pelas pessoas que estão à sua volta. Demonstre com fatos que Você é realmente merecedor da confiança do eleitor. Afinal, Você terá muito trabalho e desafio à frente de um Cargo Público.

Sua imagem será destruída, tudo de bom que você fizer será insuficiente, toda dedicação será ocultada, seus recursos minados. E mesmo assim, deverá estar altivo para continuar servindo e fazendo o



Master Coach Rodirlei Guimarães Pereira, Advogado e Coordenador Político. Especialista Invicto em Eleições Municipais  
44|9.9834-1777

melhor pelas pessoas. Parece coisa de louco, mas ainda há muitos interessados nessa vaga. Que tipo de Candidato Você Quer Ser? Vai ganhar ou Vai perder?

Faça uma excelente campanha servindo. Aquele que dá O Seu Melhor, nunca perde.

## Nova Esperança despede-se do Zezão

Bar do Zezão tão conhecido, tão festejado e aclamado por muitos. Homem sempre bem vestido, com camisas alegres (para nós, sua marca registrada, refletindo sua alegria de viver), assim, sua cozinha andou; se estabelecia, aqui e acolá.

Montava a cozinha hora com um nome hora com outro e todas elas a um público que o prestigiava, porque ZEZÃO não era apenas um cozinheiro que servia pratos deliciosos e abundantes, era antes de tudo um Contador de Estórias, e seus amigos e clientes passavam horas ouvindo suas pegadinhas, piadas que foram tantas. Sua capacidade em cativar as pessoas era “NATO” e inconfundível e assim, em todos

os ambientes que freqüentava, fosse em seu restaurante, lojas, oficina, nos bailes que sempre ia, nos mercados, nos bares, enfim em todos estabelecimentos sua presença era festejada e admirada. Seu jeito de ser, além das palavras, demonstrava claramente ser um homem de bom coração, mesmo em meio as dificuldades, perdas familiares, foi um homem feliz e conseguia partilhar essa felicidade com quem se dispunha a ouvi-lo.

Conhecedor de muitos “causos”, sempre encerrava suas narrativas com uma gargalhada marcante e a frase “é isso aí malandragem” esta frase era uma constante em seus lábios, seguido da risada mais gostosa de ouvir e sincera.

Com seus 81 anos de idade, Zezão aposentado, curtindo uma imensa felicidade, com a homenagem que ganhou dos filhos, ao reativarem no centro da cidade, na Av. 14 de dezembro o Restaurante do Zezão, o BISTECÃO, com a mesma alegria, e qualidade nos pratos.

Nosso querido Zezão, nos deixou na última quarta-feira, dia 16.

Entre tantas homenagens recebidas pelas mídias sociais, citamos aqui palavras de alguns amigos, que resume nosso sentimento: “Há piadas novas e criativas no céu! São Pedro está em companhia das mais interessantes” (Idenor Consoli).

Oswaldo Luiz Patrão, entre tantas palavras de carinho, ainda cita “não fez inimigos, sempre com um sorriso no rosto”. Vai com

Deus nosso querido amigo!! Tenha certeza de que deixou lindas lembranças em nossas vidas.



Deus nosso querido amigo!! Tenha certeza de que deixou lindas lembranças em nossas vidas.



Anualmente o encontro dos “DINOS DE NOVA ESPERANÇA”, foto do grupo reunido no Clube Campestre Capelinha (CCC), daqui em diante, perde a presença deste carismático novaesperancense... de coração e alma...

## Tradicional Bar do Leonildo, fundado em 1976, encerra atividades em Itaguajé

A pausa nas atividades anunciada em meados do ano passado pelo proprietário do Bar do Leonildo, converteu-se, agora em Setembro de 2020 em fechamento definitivo. A informação “triste” foi confirmada nesta última semana, por clientes e amigos que já premeditavam a pré-disposição do “LEO” que dizia: “Quando eu chegar na aposentadoria vou parar de trabalhar”, mas alguns duvidavam e não deu outra, o Leonildo encerra atividades do seu cantinho da saudade, num momento de tranqüila decisão, nada por motivos extraordinários e sim, pela vontade própria do casal em querer viver o restante da vida, curtindo filhos, netos e as amigas, e para isto a sua nova moradia está de portas abertas, agora em novo endereço, na Av. Governador Moisés Lupion, 508.

O estabelecimento sempre administrado em família, era o ponto de encontro, onde se

Olha só a escalada da saudosa equipe dos Veteranos de Itaguajé: Em pé da esquerda para a direita: Pele, De-dezão, Paulinho, Leonildo, Biro, Menzinho, Vilinha, Zezinho, Nene, Lucas e Zelito. Agachados da esquerda para a direita: Jogias, Preto, Traira, Denir, Bufinha, Tutinha e Milton - “A tristeza é tanta que não são os olhos que choram, mas o coração”; frase de um pioneiro, que prefere não se identificar pois tem certeza que o itaguajeense é sensível à homenagear as pessoas em vida na nossa saudosa “Igrejinha do Leu”, onde todos somos iguais.



paraense numa tarde de confraternização venceu por 10 x 1 e Leu escalou o Tutinha com a camisa 9, autor de 3 (três) gols, considerado pelos paulistas o melhor jogador em campo, prova foi ganhar do prefeito daquela cidade

esta foto histórica de um grupo de amigos, que volta e meia reuniam-se na também denominada pela alcunha de “Igrejinha do Leu” (Bar do Leu) para uns goles e a super cerveja geladinha do LEU, que agora só é saudade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº. 1243/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Zona Residencial 2 (ZR-2) disciplinada na Lei nº 901/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Os Loteamentos denominados Oasis I, Oasis III e Oasis IV, localizados no Distrito Costa do Sol de nosso Município, cujos mapas constam no anexo I da presente Lei, passam a pertencer a ZR-2 da Lei nº. 901/2007 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), devendo obedecer todas as diretrizes da referida zona.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Santo Inácio, 17 de Setembro de 2020).

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.279.970/0001-42

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 67/2020 - PMU.
REF.: Processo Pregão nº 17/2020

PARTES: Município de Uniflor e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GARDIM DIAS LTDA, portadora do CNPJ nº 09.475.753/0001-28

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, (ÓLEO DIESEL COMUM S800, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DA ALTERAÇÃO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo à Cláusula Segunda do contrato original, alterando o valor original em consequência do reajuste econômico financeiro, onde o valor do litro de óleo diesel S10 atual será de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) em razão do reajuste econômico financeiro, o aumento do valor de R\$ 0,04 (quatro centavos), comprovado pelas notas fiscais apresentadas nº 7696 e nº 79127 sendo que o valor do combustível licitado era de R\$ 3,26 (Três Reais e Vinte e Seis centavos); O valor atual do litro de gasolina será de R\$ 4,35 (Quatro reais e trinta e cinco centavos), em razão do reajuste econômico financeiro, o aumento do valor de R\$ 0,10 (dez centavos), comprovado pelas notas fiscais nº 77573 e nº 79126 sendo que o valor do combustível licitado era de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o litro; O valor atual do litro de etanol será de R\$ 3,08 (Três reais e oito centavos), em razão do reajuste econômico financeiro, o aumento do valor de R\$ 0,13 (treze centavos), comprovado pelas notas fiscais nº 77695 e nº 79127 sendo que o valor do combustível licitado era de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) o litro; As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/09/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 196/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

DESIGNAR ao Servidor "ODAIR NASCIMENTO DE SOUZA", portador da cédula de identidade RG. nº. 6.616.533-3/PR lotado no Departamento de Obras e Viação, no cargo de Pedreiro, para trabalhar no Cemitério Municipal 03/09/2020 a 02/10/2020 período este que o Servidor Luiz Carlos de Oliveira, se encontrará de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte um) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 197/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

DESIGNAR ao Servidor "CLESIO HERRANDON DE SOUZA", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.577.618-2/PR lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete para responder internamente pelo Departamento Administrativo no período 21/09/2020 a 31/12/2020 período este que o Servidor Juares Fernandes, Diretor do Departamento do Administrativo se encontrará de licença.

Fica o Servidor ora designado percebendo os mesmos vencimentos do cargo que ocupa como Chefe de Gabinete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte um) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 198/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MARISA PELISER PETENAZZI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.545.731-6 SSP/PR, lotado no Departamento de Assistência Social, no cargo de Diretor de Departamento CC-2, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020 a partir do dia 28/09/2020 até 27/10/2020, devendo retornar dia 28/10/2020.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 199/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MAYRA FIM RISSO", portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.699.027-1 SSP/PR, lotado no Departamento de Administrativo, no cargo de Diretor de Divisão de Tesouraria, 12 (doze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 11/10/2017 a 10/10/2018 a partir do dia 28/09/2020 a 09/10/2020, devendo retornar dia 13/10/2020.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2013-2016 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 342/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Fixa os subsídios dos vereadores do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná para a legislatura de 2021 a 2024, observado o que determina o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, e artigo 30, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam fixados em R\$ 3.170,75 (Três mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos) os subsídios mensais dos Vereadores Municipais de Cruzeiro do Sul para o mandato a ser exercido nos anos de 2021 a 2024.

§ 1º - O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul fica fixado em R\$ 3.859,26 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), em virtude do exercício do cargo.

§ 2º - Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória pelo comparecimento dos Vereadores a sessão legislativa extraordinária.

§ 3º - Será descontado do subsídio mensal ¼ (um quarto) de seu valor bruto para cada caso de ausência injustificada do vereador à Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 2º - A Revisão Geral Anual instituída no Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal será realizada por ato da Mesa no mês de Janeiro de cada ano, tomando-se por base para apuração do Índice de Correção Monetária o período de Janeiro a Dezembro do ano imediatamente anterior, respeitadas as legislações emanadas dos Governos Federal e Estadual que tratam da matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a critério da Mesa Diretora a escolha do Índice de Correção Monetária que melhor reflita a realidade inflacionária do período de Janeiro a Dezembro de cada ano, podendo servir de base o INPC ou IPCA (IBGE), IPC ou IGP-M (FGV), IPC (FIPE) ou qualquer outro que venha eventualmente a substituí-los, cumprida a constitucionalidade definida pelo Governo Federal e o Estadual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação e execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos desenhacados a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86790-000
(44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 24, II, g, da Lei nº 614/2019, CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a servidora efetiva abaixo descrita:

Carolina Aparecida Pereira, ocupante do cargo de Contadora, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 21 dias do mês de Setembro de 2020.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020
DISPENSA 40/2020-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LEONARDO - COM. ATACADISTA DE BRINQ. E UTILID.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI E DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS
Duração: 31/12/2020.

Valor: R\$ 1.455,21 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2020.

Ourizona-PR, 22 de setembro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and DISPENSA DE LICITAÇÃO. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, CEP, and other details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.665/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo estraído pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 100/2020
b) Licitação Nº: 40/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/09/2020
e) Data da Adjudicação: 22/09/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI E DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Códigos Itens, Média Descontada, and Total dos Itens (em Reais R\$).

Table with 4 columns: -001202-LEONARDO - COM. ATACADISTA DE BRINQ. E UTILID., 34, 0,0000, 1.455,21.

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 20343.3.90.30.00.00.0000 (R\$)
Ourizona, 22 de Setembro de 2020.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55

DECRETO Nº 091/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 326/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificação abaixo:

Table with 2 columns: 07.001.10.301.0007.2165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 and 673 3.3.90.39.00.0-01020 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 22.000,00.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado a seguinte dotação de acordo com o Artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Table with 2 columns: 07.001.10.301.0007.2165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 and 667 3.1.90.11.00.0-01020 | Vencimento e Vantagens Fixas Pessoa Civil | 20.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020
Processo Administrativo nº 109/2020

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando que nos termos do(s) inciso(s) XII do §1º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282/20, verifica-se que o objeto se enquadra na definição de serviços e atividades essenciais para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.979/20, considerando que nos termos do art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, ficam presumidamente atendidas as condições de "ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência", necessárias para a formalização da dispensa, e considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 4º, caput da Lei Federal nº 13.979/20, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), em favor da empresa GORGON & ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.164.728/0001-60, com endereço na Rua Professor Laerte Unzué, nº 401, Centro, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para a aquisição do seguinte objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de exames de sorologia para COVID-19 a serem efetuados nos profissionais da Saúde.

Quanto ao pagamento, será feito da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

0700410305000620403390390000-01494
0700410305000621003390390000-03497

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 09 de setembro de 2020.

RODOLFO
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80

DECRETO Nº 147/20

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 4 columns: 04- DEPARTAMENTO DE FAZENDA, 04-01- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, 0647 04.123.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, 0510 3.000,00.

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Table with 2 columns: 510 Taxas do Exercício de Poder de Polícia, 16.000,00, Total dos Recursos, 16.000,00.

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc. atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 10/2020

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao Sr. AZOR AUGUSTO CICOTTI, servidor Público da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo em comissão de assessor jurídico da presidência, regido pela consolidação das leis trabalhistas - CLT 16 (dezesseis), dias de férias regulamentares, referente ao período de 17/09/2020 a 02/10/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 14 dias do mês de setembro do ano de 2020

Eduardo Sirote Borges
Presidente



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76 970 359/0001-53

PORTARIA Nº. 150/2020

SÚMULA: "Nomeia Comissão Especial de levantamento e Inventário Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis, objetivando a Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público Municipal."

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação e bens imóveis;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa e alienação de bens móveis e de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, anticorruptivos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO o Ano Eleitoral e final de mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial, para fins de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis existente no Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único: Compõem a Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial, os seguintes membros:

Table with 2 columns: NOME and CARGO/FUNÇÃO. Includes OSVALDO FERREIRA BATISTA, EDSON JOSE DE OLIVEIRA, JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL, ROSANA PATRICIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irreparável para o serviço público municipal;
IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de Bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;
VI. Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais;
VII. Bens Imóveis - os bens imóveis são aqueles que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acesso (acréscimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem).

Art. 3º - A Comissão de Levantamento e Inventário do Patrimônio da Prefeitura tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogio, 173 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

LEI Nº 2151/2020

Dispõe sobre as alíquotas de contribuição do Município de Mandaguçu-PR e dos segurados para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguçu, a forma de amortização do déficit técnico atuarial e das outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2020 é fixada em 14,00% para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo, e no máximo de 2% para cobertura das despesas administrativas.

§ 1º Referidas alíquotas incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 2º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, percebidas pelo segurado, exceto:

- I - salário-família;
II - diária;
III - ajuda de custo;
IV - indenização de transporte;
V - adicional de férias;
VI - auxílio-alimentação instituído pelas Leis Municipais de nºs 1.962/2017 e 1.964/2017;
VII - licença prêmio remunerada;
VIII - abono de permanência instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
IX - abono pecuniário de que trata o § 4º do art. 77 da Lei Municipal nº 1.621/2008;
X - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

Art. 2º Em observância ao que dispõe o § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a alíquota de contribuição normal, encargo dos segurados, para o exercício de 2020 é fixada em 14,00%.

Parágrafo Único. A alíquota de contribuição de que trata o caput será devida pelos aposentados e pensionistas e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial 2020, que prevê o parcelamento em 35 (trinta e cinco) anos através de aportes crescentes conforme fluxo financeiro demonstrado no Anexo I.

Art. 4º O montante referente à parcela de 2020 fica estabelecida, conforme consta no Anexo I, em R\$ 1.574.203,65 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos) e será paga através da dotação orçamentária de rubrica 3.3.91.97 - Aporte para cobertura de déficit atuarial.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir decreto para alterar as alíquotas do ente municipal, conforme a necessidade de custeio apurada por meio de avaliação atuarial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 22 de setembro de 2020.

Handwritten signature of Sueli Terezinha Wanderbrook

Município de Mandaguçu - PR
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

ANEXO - I

Table with columns: ANO, APORTES ANUAIS, JUROS, AMORTIZAÇÃO, SALDO, ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA. It details the amortization plan for the 2020 deficit.

\*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revisados anualmente e que neste fluxo financeiro expressamos a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pelo Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer alíquotas para contribuição suplementar os aportes periódicos, desde que fundamentadas na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.331/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2020, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 30 de setembro de 2020.

Horário: 15:00 horas

Paranapoema - PR, 22 de setembro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.331/0001-39
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 010/2020

CONTRATO Nº 050/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: D' MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO.

DO VALOR: PARA OS ITENS - ARROZ AGULHINHA; ÓLEO DE SOJA - 900 ML; FRANGO INTEIRO E LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R\$ 35,84 (TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); NO VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA, ASSANDO A VIGORAR O PREÇO TOTAL DA CESTA BÁSICA EM R\$ 205,94 (DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

CONTRATO: Nº 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LUCIANO HONÓRIO RAMOS - MEI.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO (GLP) ENGARRAFADO, ACONDICIONADO EM BOTAUJO DE 13 KG - P13 E BOTAUJO DE GÁS VAZIO P13, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 08 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 18/09/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 18/03/2021.

PARANACITY, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.331/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública discussão da elaboração do projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema - PR.

Data: 30 de setembro de 2020.

Horário: 15:30 horas

Paranapoema - PR, 22 de setembro de 2020.

Lourides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2020

CONTRATO Nº 077/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PARA ATENDIMENTO DAS IMPRESSORAS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.

DO VALOR: R\$ 20.466,70 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2020

CONTRATO Nº 080/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

DO VALOR: R\$ 67.475,40 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, PREGÃO ELETRÔNICO. It lists contract details and administrative information.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos procedimentos ordenados através da Lei nº 8.655/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nr., b) Licitação Nr., c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Objeto da Licitação, f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores. It lists the winning bidder and items.

Paranacity, 21 de Setembro de 2020.



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 1.013/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, 04.122.0003.2.007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL, etc. It lists budget items and their values.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE, 04 DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR, 12.306.0010.2.021 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, etc. It lists budget items to be cancelled.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalator de Mello
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cruzzeiro do Sul - Pr.

Resolução nº004/2020.

SÚMULA: Aprovação total da Prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14 de Setembro de 2020.

Resolve:
Art.1º Aprova sem ressalvas, a prestação de contas final do Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos do FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Estado do Paraná, aos 14 de Setembro Ano de Dois Mil e Vinte (14/09/2020).

Handwritten signature of Douglas Sitoni
Douglas Sitoni
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

Resolução de Aprovação Nº 004/2020

Súmula: Aprovação total da Prestação de contas final do Incentivo Adesão Espontânea do FEAS - Deliberação CEAS 66/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzzeiro do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742/1993, e considerando as deliberações em plenária realizada em 10 de Setembro de 2020,

Resolve:
Art.1º Aprova sem ressalvas, a prestação de contas final do Incentivo Adesão Espontânea do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2020

Handwritten signature of Elide Simone de Oliveira Medeiros
Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

Resolução de Aprovação Nº 005/2020

Súmula: Aprovação total da Prestação de contas parcial do Incentivo Adesão Espontânea 2 do FEAS .

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzzeiro do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742/1993, e considerando as deliberações em plenária realizada em 10 de Setembro de 2020,

Resolve:
Art.1º Aprova sem ressalvas, a prestação de contas parcial do Incentivo Adesão Espontânea 2 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2020

Handwritten signature of Elide Simone de Oliveira Medeiros
Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

Resolução de Aprovação Nº 006/2020

Súmula: Aprovação total da Prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual do FEAS .

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzzeiro do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742/1993, e considerando as deliberações em plenária realizada em 10 de Setembro de 2020,

Resolve:
Art.1º Aprova sem ressalvas, a prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2020

Handwritten signature of Elide Simone de Oliveira Medeiros
Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

Resolução de Aprovação Nº 007/2020

Súmula: Aprovação total da Prestação de contas parcial do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do FEAS .

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzzeiro do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742/1993, e considerando as deliberações em plenária realizada em 10 de Setembro de 2020,

Resolve:
Art.1º Aprova sem ressalvas, a prestação de contas parcial do Incentivo à Pessoa com deficiência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2020

Handwritten signature of Elide Simone de Oliveira Medeiros
Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

Resolução de Aprovação Nº 008/2020

Súmula: Aprovação total da Prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do FEAS .

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzzeiro do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742/1993, e considerando as deliberações em plenária realizada em 10 de Setembro de 2020,

Resolve:
Art.1º Aprova sem ressalvas, a prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com deficiência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2020

Handwritten signature of Elide Simone de Oliveira Medeiros
Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

## Começaram as castrações gratuitas em Flórida

Parceria garantida pelo deputado Arilson Chiorato com a prefeitura



As castrações gratuitas que estão sendo realizadas em Flórida, são resultado de uma parceria do deputado estadual Arilson Chiorato com o município. Foram destinados R\$25.000,00 para a realização das cirurgias. Além de contribuir com a causa animal, o deputado Arilson também destinou Barracas para Feira Livre do Município no valor de R\$20.000,00.

O prefeita Márcia Dall'ago, agradeceu a emenda enviada pelo deputado e a parceria com o município de Flórida. A prefeita disse que este projeto de castração é muito importante para as

famílias, pois os animais fazem parte delas também e precisam ser bem cuidados. Na ocasião, esteve presente o assessor parlamentar Leonardo Jurkevitz, que representou o deputado Arilson. Leonardo reafirmou o compromisso do deputado com a população do município.

Arlison entende que a causa animal tem grande importância e que as castrações são fundamentais para reduzir o número de animais nas ruas. O deputado aponta que a cada dia a sociedade está mais preocupada com a causa animal e afirma ser um entusiasta e apoiador dessa luta.

## TST julga dissídio coletivo e determina encerramento da greve



N a tarde desta segunda-feira (21), o Tribunal do Superior do Trabalho (TST) julgou o dissídio coletivo ingressado pelos Correios. A corte decidiu que manterá as cláusulas propostas pela empresa, entre elas vale alimentação/refeição, com a inclusão de outras cláusulas de caráter social. O tribunal também determinou a correção salarial em 2,6%.

Sobre os dias parados, foi decidido que metade do período será descontado em folha e a outra metade será compensada, a fim de beneficiar a sociedade, normalizando o mais rápido possível a entrega de cartas e encomendas.

Assim, o TST também determinou que os trabalhadores que aderiram ao movimento paredista retornem aos seus postos, nesta terça-feira (22), sob pena de multa diária de R\$ 100 mil às entidades representativas, em caso de descumprimento.

Os Correios seguem executando o plano de continuidade do negócio, com a realização de mutirões de entrega, inclusive em fins de semana e feriados, com o objetivo de reduzir os efeitos da paralisação parcial dos empregados à população.

Adequação à realidade - Desde o mês de julho, os Correios buscaram negociar os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, em um esforço para fortalecer as finanças da empresa e preservar sua sustentabilidade.

Ficou claro que é imprescindível que acordos dessa natureza reflitam o contexto em que são produzidos e se ajustem à legislação vigente.

A empresa agora empreenderá todos os esforços para recompor os índices de eficiência dos produtos e serviços, considerados essenciais, nesse momento em que a população brasileira mais precisa. Fonte: Assessoria de Imprensa.

# Hospital Psiquiátrico de Maringá inaugura Serviço de Neurologia

O Hospital Psiquiátrico de Maringá (HPM) lançou nesta sexta-feira o Serviço de Neurologia, com exames diagnósticos, de eletroencefalograma e ambulatoriais, para pacientes do SUS e convênios. O processo de habilitação desses serviços já está em andamento, sendo fundamentais para o melhor diagnóstico com abordagem multiprofissional de doenças neurológicas e/ou transtornos mentais.

Estiveram presentes ao ato, o diretor da 15ª Regional de Saúde, Ederlei Alkamin, representando o Secretário Estadual de Saúde, o presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Cresems), João Casagrande, o presidente da Associação Maringaense de Saúde Mental, José Oswaldo Vieira, além da



direção e colaboradores da instituição.

Para o coordenador da nova especialista, Dr. Sergio Augusto Buchweitz, o serviço inédito do hospital, unindo a Neurologia e a Psiquiatria, tornará possível refinar os tratamentos e melhorar os diagnósticos, inclusive para novas doenças mentais, até então desconhecidas ou englobadas em outras classificações.

O diretor clínico do HPM, Dr. Paulo Vecchi Abdala, complementa: "A Psiquiatria, assim como demais áreas da Medicina, vivem

intensa revolução, aperfeiçoamento, avanços. E nós, aqui no HPM, estamos em sintonia, ao buscarmos a ampliação de novos serviços, trazendo a Neurologia, que pode ser uma área complementar ao tratamento psiquiátrico para os mais diversos transtornos e doenças mentais."

### HISTÓRIA DE PIONEIRISMO

O lançamento do Serviço de Neurologia, que além de ser um passo importante na história de pioneirismo e inovação do HPM, homenageia o seu fundador in memoriam,

Dr. Onofre Pereira de Mendonça, que completaria 107 anos, pioneiro no tratamento integral em saúde mental, com terapias ocupacionais, como o criar artístico.

"Estamos seguindo os passos do médico psiquiatra Onofre Pereira de Mendonça, que fundou o HPM há 58 anos, buscando a inovação contínua, novas metodologias, precisão nos diagnósticos, com a finalidade de dispensarmos o melhor tratamento para nossos pacientes, cumprindo nossa missão como instituição filantrópica", frisa Maria Emília Mendonça.

## Deputados aprovam em 1ª discussão PL para incluir a Oktoberfest de Rolândia no calendário oficial de eventos do Paraná

Durante sessão plenária remota desta segunda-feira (21), a Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) aprovou em 1ª discussão com 49 votos o Projeto de Lei (PL) de autoria do deputado estadual Cobra Repórter para incluir a Oktoberfest de Rolândia no calendário oficial de eventos do Paraná.

"Trabalhei muito para que a Oktoberfest voltasse a ser realizada em Rolândia. A última edição foi um sucesso: centenas de pessoas se reuniram no Espaço Viva Viva para as festividades, que foram do dia 11 a 13 de outubro do ano passado", lembrou Cobra Repórter.

O deputado ressalta que a Oktoberfest é a mais importante e tradicional festa alemã do Norte do Estado. "É realizada, anualmente, no mês de outubro e não pode ficar de fora do calendário oficial de eventos do Paraná", disse o deputado



Cobra Repórter.

A Oktoberfest do ano passado foi organizada pela Associação de Festas Culturais

de Rolândia (AFCR) com apoio da Fomento Paraná, Copel, Prefeitura de Rolândia, ACIR e do deputado estadual Cobra

Repórter. A festa oferece o tradicional cardápio alemão, muito chopp, dança e músicas típicas com bandas ao vivo.

## Testemunhas de Jeová manifestam gratidão aos profissionais da saúde

Testemunhas de Jeová de Paranavaí prestaram uma homenagem e manifestaram a gratidão dos fiéis aos profissionais da linha de frente que estão atuando na Ala Covid da Santa Casa de Paranavaí. "Notamos a falta de gratidão que existe hoje. E por esse meio, procuramos demonstrar um pouco do nosso sentimento de gratidão aos profissionais da saúde e aos demais profissionais que também estão na linha de frente, pelo bom serviço prestado", disse Wellington Gutierrez.

Ele e Marcelo Medrado, representando as testemunhas de Jeová de Paranavaí, fizeram

a entrega de chocolates aos profissionais da Ala Covid do hospital. O mimo foi recebido pela gerente assistencial Marily Vasconcelos Gomes, que agradeceu o reconhecimento.

BOM EXEMPLO - Gutierrez contou que, apesar de em Paranavaí e região "poucas ou nenhuma testemunha de Jeová ter testado positivo para a Covid-19, somos gratos por todo trabalho, esforços e dedicação dos profissionais". Iniciativas como estas estão sendo realizadas também em outras cidades pelos membros da religião.

Os testemunhas de Jeová tem procurado dar bons exem-



plos. A maioria está procurando trabalhar home office, não estão fazendo visitas domiciliares (agora a abordagem é por telefone) e o trabalhos com os equipamentos instalados em postos estratégicos com publicações da irmandade está suspenso temporariamente.

Eles também não têm previsão de quando retornarão às reuniões presenciais. As conversas são todas por aplicativos de videoconferência. "Fazemos isso em respeito à vida e em respeito aos profissionais que estão se expondo", disse Gutierrez.

# Rotary Club de Itaguajé promove plantio de mudas de árvores



Em plena segunda-feira chuvosa o Rotary Club de Itaguajé realizou mais um plantio de árvores comemorando o Dia da Arvore, o que para muitos foi um dia comum, para o Rotary foi um dia especial.

O Presidente do Rotary e muitos companheiros realizaram o plantio de

mudas de arvores Mogno e Samambaia em um dos Canteiros centrais da cidade de Itaguajé, uma iniciativa de mostrar que podemos fazer algo para tentar mudar o meio ambiente precário de nosso planeta.

Plantar uma arvore significa deixar um legado a nossos filhos de que o ser

humano precisa estar de bem com a natureza, pois as arvores são necessárias e precisamos cuidar delas.

Se cada ser humano

plantasse uma arvore não existiria tantas tragédias climáticas. Seja consciente e plante uma arvore, esse é o recado do Rotary Club de Itaguajé.

### HINO À ARVORE

Cavemos a terra, plantemos nossa árvore  
Que amiga bondosa ela aqui nos será!  
Um dia, ao voltarmos, pedindo-lhe abrigo,  
Ou flores, ou fruto, ou sombra dará.  
O céu generoso nos regue esta planta,  
O sol de dezembro lhe dê seu calor  
A terra que é boa, lhe firme as raízes,  
E tenham as folhas frescura e verdor.  
Plantemos nossa árvore, que a árvore é amiga,  
Seus ramos frondosos aqui abrirá  
Um dia ao voltarmos em busca de flores,  
Com as flores, bons frutos e sombra dará...







# Acadêmico de Agronomia doa a Santa Casa “fruto” de seu TCC

Acadêmico do 5º ano de Agronomia na Unifatecie, Rodolfo Oprini dos Santos doou toda a alface que produziu, cerca de 70 pés, para seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) à Santa Casa de Paranavaí. Ele mora em Cruzeiro do Sul e o seu trabalho final de graduação tratou sobre a cultura da alface, estudando e utilizando diferentes doses de adubo.

Na parte prática do trabalho, ele fez o plantio em sua cidade e acompanhou todo o processo de desenvolvimento. Na horta, contou com a ajuda de Aurélio Sartori Truzzi e Márcio Romanoli.

Quando fez a colheita, Oprini levou os pés de alface para a instituição de ensino para fazer as



avaliações como peso, sistema radicular etc. Concluída esta fase, em conversa com seu orientador, professor Hog Lattanzio, e com o coordenador do curso Júlio Cesar

Tocacelli Colella, comentou que gostaria de doar a sua produção a uma instituição, já que o trabalho de pesquisa havia terminado. Foi outro acadêmico, Adriano

Camilo Neves, colega de classe, que indicou a Santa Casa de Paranavaí para receber a doação, pois tem conhecimento das dificuldades e a importância deste produto para o hospital.

A gerente assistencial da instituição, Marily Vasconcelos Gomes, confirmou que as doações para a cozinha da Santa Casa são importantes, já que, em média, são servidas 25 mil refeições por mês no hospital.

“A comunidade tem sido muito generosa com a Santa Casa. E a gente agradece. São iniciativas como a do Rodolfo que tem ajudado o hospital a atravessar este momento difícil causado pela pandemia da Covid-19”, disse ela.



## ABPA PROMOVE PROTEÍNA ANIMAL BRASILEIRA DURANTE FESTIVAL VIRTUAL DO CANADÁ

Terminou bem-sucedida a ação realizada pela Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) durante o festival virtual do Brazilian Week CCBC, que aconteceu entre os dias 7 a 11 de setembro, com apoio da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) e da Embaixada do Brasil em Ottawa, para celebrar a Independência do Brasil e aproximar os dois países.

Na ocasião, o livro de realidade aumentada “Fromourtabletoyourtable” (Da nossa mesa para a sua mesa), desenvolvido pela ABPA, foi um dos destaques disponibilizados para download gratuito dos participantes. A obra reúne fotos de produtores de aves e de suínos, colaboradores de frigoríficos e de vários outros elos da cadeia produtiva brasileira, mostrando ao mundo que a proteína exportada para cerca de 150 países é a mesma servida na mesa de quem faz parte do setor. Diversos QR-Codes impressos nas páginas dão ao leitor a oportunidade de ver o sistema produtivo em movimento e de acompanhar depoimentos de quem produz, com a reprodução de vídeos através da tela do celular.

O auge da ação da ABPA no Brazilian Week CCBC aconteceu no quarto dia do evento (10), durante o “BrazilianFlavours” quando a Chef Mariana Valentini realizou uma transmissão ao vivo, diretamente de seu restaurante em São Paulo, ensinando uma receita com carne suína. “Além de ser um festival internacionalmente conhecido e que fortalece a parceria comercial entre o Brasil e o Canadá, nesta 1ª edição online os participantes tiveram oportunidade de fazer uma imersão nas oportunidades de negócios”, avalia o presidente da ABPA, Ricardo Santin.

A participação da ABPA no Brazilian Week CCBC também contou com a exibição de vídeos setoriais duas vezes ao dia ao longo dos cinco dias de evento, incluindo o encerramento. Para conferir mais detalhes, acesse o site <https://ccbc.org.br/brazilianweek/>

**SOBRE A ABPA** – A ABPA é a representação político-institucional da avicultura e da suinocultura do Brasil. Congrega mais de 140 empresas e entidades dos vários elos da avicultura e da suinocultura do Brasil, responsáveis por uma pauta exportadora superior a US\$ 8 bilhões. Sob a tutela da ABPA está a gestão, em parceria com a Apex-Brasil, das quatro marcas setoriais das exportações brasileiras de aves, ovos e suínos: BrazilianChicken, BrazilianEgg, BrazilianBreeders e BrazilianPork. Por meio de suas marcas setoriais, a ABPA promove ações especiais em mercados-alvo e divulga os diferenciais dos produtos avícolas e suínos do Brasil – como a qualidade, o status sanitário e a sustentabilidade da produção –, fomentando novos negócios para a cadeia exportadora de ovos, de material genético, de carne de frangos e de suínos.

**SOBRE A APEX-BRASIL** – A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) atua para promover os produtos e serviços brasileiros no exterior e atrair investimentos estrangeiros para setores estratégicos da economia brasileira. A Apex-Brasil também atua de forma coordenada com atores públicos e privados para atrair investimentos estrangeiros diretos (IED) ao Brasil, com foco em setores estratégicos para o desenvolvimento da competitividade das empresas brasileiras e do país.

### RESPONSABILIDADE SOCIAL

#### Voluntários da Podium retiram 180 quilos de lixo das margens da rodovia

Primeira vez foi uma ação de responsabilidade social num Dia do Trabalho (1º de Maio), organizado pela Podium Alimentos. Mas depois, voluntariamente, um grupo de funcionários periodicamente começou a fazer a limpeza e retirar todo o lixo das margens da rodovia PR-492, entre Paranavaí e Tamboara, onde está a sede da empresa. Esta ação era feita a cada seis meses ou um ano. Mas agora está sendo feita rotineiramente mensalmente devido ao acúmulo de entulhos.

No último sábado, um grupo de seis voluntários foi fazer a limpeza da rodovia. Contaram com o apoio da Polícia Rodoviária Estadual - Posto de Tamboara.

Segundo Edmar Rosa dos Santos, encarregado de produção, foram retirados 180 quilos de lixo. Como sempre, móveis descartados, como sofás e cadeiras, alguns vasos, porta-retratos e, ainda, lixo orgânico. Para carregar o lixo foram usadas as duas camionetes Podium.

“Temos que agradecer a equipe que, voluntariamente, realizou este trabalho. Isto demonstra que eles incorporaram a política de responsabilidade social, que inclui o aspecto ambiental, da empresa”, disse o diretor Maurício Gehlen, que acrescentou: “também os nossos agradecimentos aos patrulheiros rodoviários que deram apoio e proteção aos nossos colaboradores”.



#### Deputado Cobra Repórter e Deputada Aline Sleutjes visitam HU de Londrina



O deputado estadual Cobra Repórter, vice-líder do Governo, e a deputada federal Aline Sleutjes estiveram, nesta terça-feira (15), no Hospital Universitário de Londrina (HU), reunidos com a superintendente, Vivian Feijó.

“A deputada Aline é uma parlamentar quem tem seu olhar voltado para a saúde da população. Quero destacar aqui que, desde o início da pandemia do novo coronavírus, ela já conseguiu dezenas de respiradores que foram destinados para hospitais do Norte do Estado, incluindo o HU de Londri-

na”, ressaltou Cobra Repórter.

Na semana passada, por exemplo, o Hospital Universitário de Londrina recebeu 10 novos respiradores para dar suporte ao atendimento de pacientes, especialmente, os que têm Covid-19.

Os equipamentos foram destinados por meio de uma parceria entre o deputado estadual Cobra Repórter, lideranças comunitárias da região leste, Secretaria Municipal de Saúde e a deputada federal Aline Sleutjes, que garantiu os equipamentos junto ao Ministério da Saúde.

# Conheça um pouco da história da PORK'S Defumados e Embutidos de Nova Esperança



**Pork's**  
Defumados e Embutidos

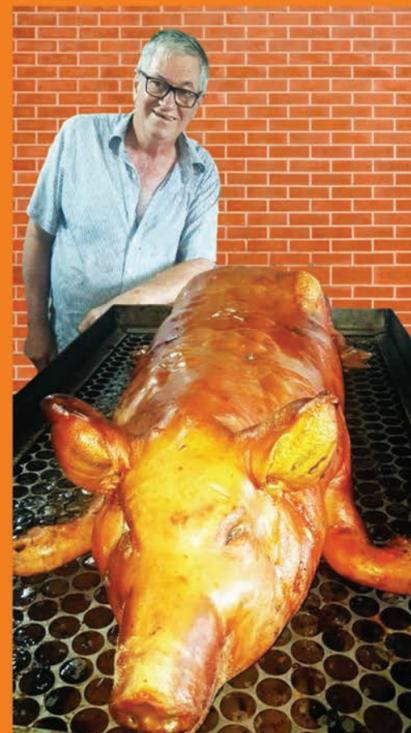
Em todo país, em virtude do momento da quarentena a que todos estamos submetidos, há campanhas para que todos contribuam para o fortalecimento do comércio local e o que os comerciantes devem oferecer conforto e segurança para a população para realizar suas compras, com boas opções e isso necessita ser preservado.

Desta forma, destaca-se em Nova Esperança, pela qualidade e segurança que oferece a empresa PORK'S – Defumados e Embutidos, que foi inaugurada em 2013, conta com tecnologia e procedimentos técnicos avançados para extrair a melhor qualidade das carnes suínas e ovinas para satisfazer a necessidade dos clientes, com atendimento personalizado em toda a região.

Sob inspeções rotineiras, produzimos salame, bacon, calabresa, linguiças, bem como costela, bisteca, paleta, codeguim, panceta, banha derretida e um delicioso torresminho à pururuca.

Tudo isso, utilizando o mínimo de sal possível e zero de conservantes, pensando na saúde dos clientes consumidores.

A história da empresa, teve início no ano de 1974, porém a partir de 1997 até 2010 alastrou-se uma crise que dificultou o mantimento no negócio (criação de porcos), em 2013 para contornar a situação, o pioneiro Alcides Joaquim Turcato, (morador em Nova Esperança desde 1953) decidiu então, passar a produzir as proveniências do porco, dando vida e solidificação a instituição PORK'S.



Você pode encontrar a PORK'S na feira do produtor de Nova Esperança, todas as quintas feiras ou direto na fábrica localizada na Estrada da Farinheira (Nova Esperança)

FAZEMOS O MELHOR PRA VOCÊ E POR VOCÊ!

CONTATO:

☎ 44 3252-2255  
☎ 44 99972-4100

📱 PORK'S  
📱 porksomelhor

**CORRETORETO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SMS INAJÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONVITE**

A **secretaria municipal de saúde de Inajá- PR** junto com o **conselho municipal de saúde** convida toda população para participar de uma audiência pública de prestação de contas da saúde e apreciação do conselho de saúde do 2º quadrimestre de maio a Agosto de 2020, como segue abaixo:

**APRECIACÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Local: Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 28/09/2020  
Hora: 10h

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
Local: Câmara de Vereadores para audiência pública;  
Data: 29/09/2020  
Hora: 16h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezoisete) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2020, no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 29 de setembro de 2020
- Horário: 16h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, 22 de setembro de 2020

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito

**LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº44/2019, objetivando a Contratação de empresa(s) para fornecimento de produtos de higiene e limpeza destinados aos diversos departamentos municipais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, pelo prazo de 12 meses, decorrente de Pregão nº 4/2019, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, aditivando o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul, 22 de maio de 2020.

**ADEMIR MULCON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2020**  
Processo nº 112/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, juntamente com a justificativa, considerando a oportunidade e conveniência de promover a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para a realização de consultas em regime de plantão, de forma emergencial, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSA A LICITAÇÃO** com fundamento no MPº 961, Art. 1º Inciso I, letra "b" e da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 48.990,00** (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais), em favor de **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA**, CNPJ: 26.740.375/0001-81. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA E APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 11 de setembro de 2020.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CREDECENCIAMENTO Nº 01/2020**  
(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ** – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para a prestação de serviços no ano de 2020.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **26 de outubro de 2020 até o dia 29 de outubro de 2020**, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, com as servidoras Marina e Josiane, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Rua São Pedro, 443, fone (44) 3136-0200.

Eclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Flórida, 22 de setembro de 2020.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**DECRETO Nº 148/20**

**ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020**

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1619/2019:

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - CRÉDITO DE VAGAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. PROTA VEIC		
05.00 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E OBRAS		
05.01 - 22.661.005.1.548 - CONTRUIÇÃO DE BARRAÇÕES INDUSTRIAL	0889	36.781,60
4.1.00.01.00.00.00000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.27 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0580 - 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1019	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0580 - 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	1010	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0582 - 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	1019	12.800,00
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0584 - 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	1019	32.000,00
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0582 - 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	1019	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0581 - 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1019	71.000,00
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0583 - 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1019	17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0580 - 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS	1019	12.800,00
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0582 - 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS	1019	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0587 - 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1019	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
0580 - 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	1019	11.000,00
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0584 - 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	1019	81.000,00
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
07.08 - DIVISÃO DE FARMÁCIA		
0580 - 10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	1019	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.001019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0583 - 10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	1019	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.001019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
0580 - 08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA	1022	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.001022 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0589 - 08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA	1022	21.000,00
3.1.90.11.00.00.00.001022 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total Suplementar:		310.281,60

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/04, cf. segue:

099 - Cont. Fix. M.D.I.C. - Cont. de Barragem Industrial	36.781,60
1019 - Recurso próprio para o plano saúde (COVID-19)	243.000,00
1022 - Transf. SUSAS (Conv-19) (1022)	29.500,00
Total dos Recursos	310.281,60

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.  
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc. atual, cf. especificações do Anexo descrito no art. 2º.  
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2020

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**DECRETO Nº 099/2020**

Súmula: Dispõe sobre medidas adicionais adotadas durante o enfrentamento da pandemia decorrente ao Coronavírus - COVID-19.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, André Luis Bovo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º Fica determinado o retorno das atividades presenciais dos servidores públicos a partir do dia 28 de setembro de 2020.

§ 1º Poderá ser concedido o regime de teletrabalho aos servidores que se enquadrem nos grupos de Gestantes, lactantes com filhos até seis meses de idade, servidores com problemas respiratórios e diabéticos.

Art.2º Revoga o artigo 3º, do Decreto Municipal Nº 036/2020 de 18 de março de 2020.

Art.3º Fica permitido a realização de eventos com público limitado de até 100 pessoas.

- I. Obrigatório o uso de máscara;
- II. Distanciamento de 1,5 metros (Um metro e meio);
- III. Fornecimento de álcool 70%;

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de setembro de 2020.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.358/0001-53

**PORTARIA Nº 172/2020**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 111/2015 de 17/03/2015 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo a mesma liberada e autorizada respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias ao servidor **Antônio Simão da Silva**, matrícula 480, portador do RG n.º 20.066.516 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 21/09/2020 referente ao período aquisitivo de 20/06/2009 a 20/06/2013, devendo retornar as suas atividades no dia 20/12/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 21 de setembro de 2020.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLEBER MONFRE DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 173/2020**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 223/2016 de 28/07/2016 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo a mesma liberada e autorizada respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias a servidora **Aparecida Pereira Figueredo**, matrícula 355, portadora do RG n.º 5.440.664-9 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21/09/2020 referente ao período aquisitivo de 25/01/2008 a 25/01/2013, devendo retornar as suas atividades no dia 20/12/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 21 de setembro de 2020.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLEBER MONFRE DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 174/2020**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 016/2018 de 08/02/2018 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo a mesma liberada e autorizada respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias a servidora **Cleide Mariano Figueredo**, matrícula 2003, portadora do RG n.º 4.840.833-8 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21/09/2020 referente ao período aquisitivo de 03/02/2013 a 03/02/2018, devendo retornar as suas atividades no dia 20/12/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 21 de setembro de 2020.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLEBER MONFRE DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 3.549, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

Retifica o Decreto nº 3.522, de 18 de agosto de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora **Maria Aparecida Machado**, matrícula 2-01027.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora **Maria Aparecida Machado**, matrícula nº 2-01027

**DECRETA**

Art.1º Fica retificado o art.1º do Decreto nº 3.522, de 18 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora **Maria Aparecida Machado**, RG 6.047.051-0, matrícula nº 2-01027, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil/30h**, nível C-V, com proventos mensais e integrais no valor de **R\$ 2.943,49 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Flórida-PR, 22 de setembro de 2020.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 76.970.326/0001-93

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000  
(44) 3321-1200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS 001/2020**

**MÉDICO**

	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Mirela Bernardi Braga da Cunha	04/06/1989	70

**ENFERMEIRO**

	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Fernanda Andrade Silveira	15/12/1990	75
2	Edina da Silva	03/12/1974	70
3	Fabiana Rosseto	05/02/1985	50

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Chyara Rachell Rocha Bento	28/10/1996	50
2	Amanda Cristine Carnellosi	28/09/1991	desclassificado

Colorado, 22 de Setembro de 2020.

**José Hélio Geminiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Tatiana Campos Mareti**  
Presidente da Comissão

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIACÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FIA – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019.**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito no dia 22 de setembro de 2020, em reunião ordinária;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Programa Liberdade Cidadã, referente ao período julho a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 22 de setembro de 2020

**SANTI NOVAKOWSKI**  
Presidente do CMDCA

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (no período, até o período), SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ALIENAÇÃO DE BENS, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE, BERUARDO TORRES. Presidente do Consórcio, Controlador Interno, Contador.

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes sub-sections for DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, etc.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE, BERUARDO TORRES. Presidente do Consórcio, Controlador Interno, Contador.

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO 2.019 A AGOSTO 2.020

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 9/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 2/2020, 3/2020, 4/2020, 5/2020, 6/2020, 7/2020, 8/2020, Total, Previsão. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, etc.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE, BERUARDO TORRES. Presidente do Consórcio, Controlador Interno, Contador.

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total. Includes sub-sections for RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS, PODER EXECUTIVO, etc.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE, BERUARDO TORRES. Presidente do Consórcio, Controlador Interno, Contador.

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, JUROS NOMINAIS, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE.

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, DÍVIDA CONSOLIDADA, DEDUÇÕES, DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

Table with columns: AJUSTE METODOLÓGICO, VARIACÃO SALDO RPP, RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES, VARIACÃO CAMBIAL, PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC, AJUSTES RELATIVOS AO RPPS, OUTROS AJUSTES.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE, BERUARDO TORRES. Presidente do Consórcio, Controlador Interno, Contador.

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas, Deficit Orçamentário, Saldos de Exercícios Anteriores, DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Superávit Orçamentário.

Table with columns: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Até Período, Receita Corrente Líquida, Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento, Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal.

Table with columns: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, Até Período, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO.

Table with columns: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, Meta Fixada no ANP da LDO, Resultado até o Período, % em Relação à Meta.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inscrito, Cancelado Até o Período, Pagamento Até o Período, Saldo a Pagar. Includes sub-sections for Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais, Mínimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE, Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio, Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado Até Período, Saldo Não Realizado.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício. Includes sub-sections for Plano Previdenciário, Plano Financeiro.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, Valor Apurado Até Período, Saldo a Realizar.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais, Mínimo a Aplicar Exerc, % Aplicado até o Período.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE, BERUARDO TORRES. Presidente do Consórcio, Controlador Interno, Contador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (41) 3445-8400

PROCESSO Nº 09/2020 - P/M PROJETO DE LEI Nº 12/2020 - P/M ATOS DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Valor RS 90.000,00 (noventa mil reais). Face ao disposto no artigo nº 28, da Lei Federal nº 8.666/93, submetido à autoridade superior para ratificação e devota publicação.

ZENILDO MENDES BATILANI Departamento de Indústria e Comércio

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

Table with columns: Rank, Name, Value, Classification, Status.

Table with columns: Rank, Name, Value, Classification, Status.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Item 1 - Unidade KIT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

MOVIMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Item 1 - Unidade KIT

MOVIMENTOS DO LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Item 1 - Unidade KIT

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO Nº: 03/2021 - IL

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 18/2020

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 CONTRATO Nº 1298-934/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCA E FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Murolo, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, residente e domiciliada em Av. Paranapoema, 551, nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI/RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e;

CONTRATADA: CONSTRUTORA MISSIATO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.722.470/0000-42, com sede na Rua Santitas Reis nº 576, Jardim Ouro Branco - Paranapoema/PR - CEP 87.704-485, neste ato representada pelo Sr. (a) Bruno de Corti Missiato, brasileiro, casado, portador do RG 9.724.423-5 - SSP/PR e CPF 053.537.669-38, residente e domiciliado em Paranapoema/PR, Rua Santitas Santafelice Reis, 576, Jardim Novo Ouro Branco, CEP: 87.704-485.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR - Fica aditivada no importe de R\$ 2.000,64 (dois mil reais e sessenta e quatro centavos).

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Item 1 - Unidade KIT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Item 1 - Unidade KIT

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2020 - DL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Obj. Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no ato das atribuições que lhe conferidas pelo legislativo em vigor, especificamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

1. Consideram-se registrados os seguintes prenos dos Detentores da Ata: ROBERTO GUILHERME - ME, com sede na AVENIDA ANTONIO VIEIRA MARTINS, Nº 454, CENTRO - CEP Nº 87.870-000 - INAJÁ/PR, fone 44-3440-1198, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.232.700/0001-00, representado pelo Representante Legal, Sra. OSNI LIMA GUILHERME, inscrita no CPF Nº 1.502.399-8 SSP/PR, e CPF Nº 644.510.545-15, e-mail: osni@regiãocolorado.com.br

1.1. Descrição dos itens:

Table with columns: Nº Ordem Descrição, Unidade de Medida, Quantidade, Valor Unitário, R\$ Valor Total R\$

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Item 1 - Unidade KIT

1.8. Os itens registrados e objeto desta Ata serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos casos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multas de 02% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observado o que independentemente do decurso de prazo, a hipótese de atraso da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. OS DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 012/2020.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata, ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de danos de emissão do documento fiscal de atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos medicamentos será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de saúde ou membro da Comissão de Seleção de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2020.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 012/2020, a Nota de Empenho emitida em virtude da proposta detentora da Ata na qual se não contrariar os presentes dispositivos.

1.16. As seguintes oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão detentoras no Foro da Comarca de PARANAPÓIA-CY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor ROBERTO GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município Inajá, pelo Sr. OSNI LIMA GUILHERME, pelo Sr. GERVAÑO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. LAISA CATARINE SILVA, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificados previamente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2020

Contrato - SISTEMA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Objeto - REGISTRO DE PREÇO TIPO MÍNIMO DESCONTADO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVANTAMENTO/REPARAÇÃO, CÂMBIOS E TRANSMISSÃO, BOMBA INTERNA DE BOMBAS, CORREIAS, MOTORES DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LATERAIS, PAINEL INSTRUMENTAÇÃO, RODAS, PARA-CHOQUES E ACESSÓRIOS.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, VALOR MÁXIMO (R\$), PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO, PERCENTUAL DE DESCONTO OPERADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS Item 1 - Unidade KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

Retificar

DECRETO Nº 71/2020

Dispõe sobre a Progressão Funcional do Professor da Rede Municipal de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná e dá outras providências.

Alan Rogério Petenazzi, Prefeito de Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar os critérios para a progressão funcional do Profissional do Magistério através de Avanço por Avaliação de Desempenho, para fins de promoção vertical na carreira, conforme estabelecido nos artigos de 39 a 46 da Lei Municipal N.º 1012, de 22 de junho de 2012.

Parágrafo único: Por avanço vertical entende-se a promoção de um nível para outro, dentro da mesma classe em que se encontra o profissional do magistério a ser avaliado.

Art. 2º - Participarão do processo de Avaliação de Desempenho todos os profissionais estáveis que integram o Quadro Próprio do Magistério (OPM) em efetivo exercício.

§ 1º - Não serão avaliados os profissionais que estiverem:

I - Em período de estágio probatório;

II - Em licença sem vencimentos, ou tenham retornado as suas funções há menos de um ano da data da publicação desta resolução;

III - Na condição de aposentado;

IV - Afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou alternados, dentro interstício dessa avaliação.

V - Submetidos a processo administrativo;

VI - Afastado de suas funções por qualquer motivo por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, dentro do interstício dessa avaliação;

VII - A disposição de outro órgão em atividade estranha à educação;

VIII - Na condição de inaptos, física e mentalmente, comprovado por pericia médica.

§ 2º - O profissional do magistério com mais de 03 (Três) faltas injustificadas no período correspondente à avaliação não será avaliado.

§ 3º - A não participação no processo de Avaliação de Desempenho implica na não obtenção de pontos nesta avaliação.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho para avanço vertical abrangerá os aspectos de:

I - Qualidade do trabalho;

II - Participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

III - Trabalhos ou projetos publicados, ou de grande interesse à rede municipal de ensino;

IV - Disciplina e responsabilidade;

V - Interesse e cooperação no trabalho;

VI - Assiduidade e pontualidade;

VII - Iniciativa e criatividade;

VIII - Relacionamento humano no trabalho;

Art. 4º - A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela direção da unidade escolar onde o profissional exerce suas atividades, ou pelo diretor do Departamento de Educação (ANEXO I).

Art. 5º - A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da chefia imediata, onde constem as ausências injustificadas, o desempenho e a pontualidade do profissional do magistério (ANEXO II).

Parágrafo único - Em vista, do contexto mundial da pandemia do Covid-19, será aferido ao Professor a realização do trabalho remoto, atividades e os prazos de entrega das Atividades Domiciliares conforme orientações do Departamento de Educação

Art. 6º - A avaliação da produtividade e desempenho das funções de docência e de suporte pedagógico que realizam trabalhos equiparados às atividades docentes atuando dentro das unidades escolares, exercido por profissionais readaptados, serão efetuadas pela Comissão da Unidade Escolar, ou pela Comissão Central de Avaliação, conforme o caso, mediante formulário específico (ANEXO III).

Art. 7º - A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e concluídos dentro do período de outubro de 2018 a outubro de 2020 (ANEXO III).

Art. 8º - Em conformidade com o Art. 36 § 3º do Departamento de Educação garantirá a oferta no mínimo de 50% horas exigidas para a progressão na carreira.

Art. 9º - Cada unidade escolar terá uma Comissão Escolar de Avaliação, constituída por três membros, composta pelo coordenador pedagógico e dois professores, ou dois educadores infantis, conforme o caso. Essa comissão terá a responsabilidade de avaliar os professores da escola nos requisitos produtividade e desempenho das funções de docência e de suporte pedagógico, sendo coordenados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

§ 1º - Não havendo Coordenador Pedagógico no estabelecimento, este será substituído pela Direção da escola.

§ 2º - A Comissão Escolar de Avaliação das unidades escolares avaliará os integrantes da Comissão Central de Avaliação nos requisitos produtividade e desempenho das funções.

§ 3º - A Comissão Central de Avaliação avaliará os integrantes das Comissões Escolares de Avaliação nos requisitos produtividade e desempenho das funções.

§ 4º - As avaliações serão realizadas por turno.

Art. 10 - O Diretor e demais integrantes da equipe pedagógica da escola serão avaliados por uma comissão constituída de dois professores da unidade escolar e dois membros da Comissão Central de Avaliação.

Parágrafo único - Os docentes no exercício de atividades de natureza administrativa, Diretor do Departamento de Educação, Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica serão avaliadas nos critérios relativos às atividades da função segundo os ANEXOS V, VII, IX e XI conforme o caso, mais o cômputo dos pontos havidos nos ANEXOS I e III.

Art. 11 - Os docentes no exercício de atividade de natureza administrativa e de suporte pedagógico e assessoria pedagógica, não integrantes de comissões, serão avaliados por uma comissão formada pelos diretores das unidades escolares, coordenadores pedagógicos das escolas, e um representante dos docentes de cada unidade escolar, todos integrantes do quadro do magistério municipal.

Parágrafo único - Os critérios de avaliação dos não integrantes serão os mesmos dos anexos correspondentes ao seu cargo, ou função, conforme o caso.

Art. 12 - O profissional da educação que, no período de avaliação, estiver trabalhando em dois locais distintos, será avaliado pela comissão da unidade escolar que tiver trabalhado por mais tempo.

Parágrafo único - Se o tempo de serviço nos dois estabelecimentos for o mesmo, a avaliação será efetuada pelas comissões de cada unidade.

Art. 13 - Se o professor é detentor de dois cargos, deverá ser avaliada em cada um deles, cuja progressão será também definida em cada cargo, salvo se não atender a todos os critérios da Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único - Executando as mesmas funções nos dois cargos, a avaliação será única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois.

Art. 14 - Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado à Diretora do Departamento de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência do resultado.

Parágrafo único - Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento do recurso.

Art. 15 - Na ocorrência de pedido de Revisão da Avaliação de Desempenho tendo parecer favorável, a situação funcional da servidora deverá ser republicada.

Art. 16 - O avanço vertical será concedido ao profissional do magistério mediante as seguintes condições:

I - O total de pontos obtidos pela somatória dos pontos computados nos anexos;

II - Se a totalização de pontos for inferior a 200 (duzentos) pontos, não terá direito a promoção;

III - Se a totalização de pontos for entre 200 (duzentos) a 300 (trezentos) pontos, terá direito a avançar apenas 01 (um) nível;

IV - Se a totalização de pontos for igual ou superior a 300 (trezentos) pontos terá direito a avançar 02 (dois) níveis.

Art. 17 - Após a conclusão do processo de Avaliação de Desempenho, conforme registrado nos ANEXOS IV, VI, VIII, X e XII, o Departamento de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com a relação dos professores que tiveram direito à progressão funcional, resultado da avaliação e demais observações pertinentes.

Art. 18 - Nos certificados de cursos realizado através da internet deverá constar o código de acesso para verificação de autenticidade dos mesmos, permitidos até o total de 50 % (Cinquenta por cento) do total das horas exigidas para progressão na carreira.

Art. 19 - Serão aceitos somente os cursos com período de realização dentro do interstício dessa avaliação;

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 21 - Integra o presente Decreto os instrumentos de avaliação os anexos supracitados.

Art. 22 - A promoção prevista para este ano de 2020 terá como base unicamente os pontos obtidos em uma única avaliação de desempenho, perfazendo um total de 140 horas, não sendo permitido o acúmulo de horas para a próxima avaliação.

Parágrafo único - Esta avaliação corresponderá ao interstício de 1º (primeiro) de novembro de 2018 a 30 (trinta) de setembro de 2020.

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, Revogando disposições em contrário, em especial o DECRETO 69/2020.

Uniflor, 18 Setembro de 2020.

Alan Rogério Petenazzi  
Prefeito Municipal.

Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli  
Diretora do Departamento de Educação



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 130/2020 de 22/09/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2019 de 14/1/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 090/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Institui e nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais do Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais do município de Cruzeiro do Sul, a saber:

- a) Representante do Departamento Municipal de Educação: Esbelta Ferreira Pinto;
b) Representante dos Profissionais da Educação: Danieli Castanheiro de Santi;
c) Representante da Administração Municipal: Douglas Augusto Sironi;
d) Representante do Departamento Municipal de Saúde: Carlinhos Aparecido de Oliveira;
e) Representante do Conselho Tutelar: Manoel Antonio de Sousa;
f) Representante do Conselho Municipal de Educação: Simone Canônico Roiva;
g) Representante do Departamento Municipal de Assistência Social: Tatiane Carneiro da Anunciação Boto;
h) Representante das Escolas Estaduais: Walter Gayardoni D'Alaio; Dalcio José Lançoni;
i) Representante dos Centros de Educação Infantil e Escola Municipal: Roseli Aparecida Antonio Tofaneli; Maria Aparecida Corniani Grande;
j) Representante dos estudantes da Educação Básica: Ana Luísa Akemi Takemoto;
k) Representante do Comitê Municipal do Transporte Escolar: Michel Rodrigo Carneiro Hoinoski;

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos do Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais ficará a cargo da Senhora Esbelta Ferreira Pinto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Ademir Mulon  
- PREFEITO MUNICIPAL -



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020-UASG 987729  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (01 SUBSOLADOR 07 HASTES E 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO)

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 21 de setembro de 2020.

Marcia Schneider  
Progoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020-UASG 987729

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NA UBS DRº KEIJI NAKANO E ATENDIMENTO DA ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E PLANTÕES NOTURNOS (DIAS ÚTEIS), DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA UBS PREF. IRINEU AP. SAVOLDI.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 21 de setembro de 2020

Marcia Schneider  
Progoeira

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 35/2020 - PR, Processo Administrativo: 95/2020, Processo de Licitação: 9/2020, Data do Processo: 19/08/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPROVAÇÃO Nº: 9/2020, Motivo: A Prefeitura Municipal de Ourizona, através do Conselho Permanente de Licitações, instituído pelo decreto 98/2020, torna público para o conhecimento dos Interessados a REVOGAÇÃO do processo presencial 35/2020, a pedido da Secretária de Saúde para revisão e reanulação da descrição dos itens.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

Processo nº 113/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, juntamente com a justificativa, considerando a oportunidade e conveniência de promover a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de forma emergencial, considerando que os itens foram declarados desertos ou fracassados em licitações anteriores e considerando a indicação médica de uso de alguns medicamentos a pacientes que necessitam do uso emergencial dos mesmos, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos. DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 16.986,06 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em favor de FARMACIA POPULAR CIDADE ALTA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:24.705.347/0001-06. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 22 de setembro de 2020

MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Objeto: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais de expediente para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Flórida.

Empresas vencedoras:

F.P. GARALUZ com o valor de R\$ 3.629,45 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI com o valor de R\$ R\$ 6.998,50 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Flórida, 22 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020-PMSI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos juntamente com fornecimento de peças novas destinada a manutenção /reparo em máquinas pesadas. Data :06/10/2020 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone ( 044 ) 3352.1222 . Sto Inácio Pr., 22 de Setembro de 2.020.

Ciro Yuji Koga  
Depto Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2020-PMSI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

- Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
Contratado:DEPROMAQUINAS INDUSTRIAL LTDA - ME
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPACTADOR DE RESÍDUOS
Valor do Contrato: RS-75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
Prazo de vigência do Contrato: 21/09/2021
Data de Assinatura do Contrato: 22/09/2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2020-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2020, de 07 de Janeiro de 2020, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020-PMSI, e adjudicar o seu objeto PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA/NOVAS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, MÉDIOS, PESADOS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA E/OU SISTEMA CLIMA OU SIMILAR, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA DOS VEÍCULOS, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS DESTAS MESMAS MARCAS, QUE VIEREM A SER ADICIONADA A FROTA MUNICIPAL, a empresa: DEPROMAQUINAS INDUSTRIAL LTDA., CNPJ 13.638.258/0001-60.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Declarando como vencedora as empresas: LOTE001: EMPRESA : DEPROMAQUINAS INDUSTRIA LTDA , CNPJ 13.638.258/0001-60, no valor de RS-75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) .

Santo Inácio,22 de Setembro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020-PMSI  
Processo dispensa nº 046/2020

- Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
Contratado:CANÇÃO DIESEL COM E RECUP DE BOMBAS INJETORAS LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA
Valor do Contrato: RS-8.017,00 (Oito Mil e Dezesseis Reais)
Prazo de vigência do Contrato: 31/12/2020
Data de Assinatura do Contrato: 22/09/2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2020, de 07 de Janeiro de 2020, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020-PMSI, e adjudicar o seu objeto PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA/NOVAS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, MÉDIOS, PESADOS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA E/OU SISTEMA CLIMA OU SIMILAR, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA DOS VEÍCULOS, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS DESTAS MESMAS MARCAS, QUE VIEREM A SER ADICIONADA A FROTA MUNICIPAL, a empresa: DEPROMAQUINAS INDUSTRIAL LTDA., CNPJ 13.638.258/0001-60.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total

Declarando como vencedoras as empresas: LOTE001: EMPRESA : DEPROMAQUINAS INDUSTRIA LTDA , CNPJ 13.638.258/0001-60, no valor de RS-75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) .

Santo Inácio,22 de Setembro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal